

Período para Pedidos de Interposição de Recurso: 05 dias úteis	01/05 a 07/05
Entrega dos pareceres das interposições de recurso.	08 e 09/05
Período para os proponentes de projetos classificados apresentarem a documentação complementar obrigatória para acesso ao recurso	10 a 17/05
Divulgação do Resultado Final nas redes sociais, e envio ao Diário Oficial do Estado – DOE.	24/05

Rio Branco- Acre, 15 de março de 2019.

Manoel Pedro Souza Gomes  
Presidente da FEM

## FUNTAC

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018  
Processo Nº. 0009958-4/2017.  
Contrato de empréstimo Nº 2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II  
Partes: Governo do Estado do Acre através da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC e a ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0009958-4/2017.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até 16.05.2019, nas mesmas condições anteriormente contratadas

Referência Orçamentária:

I. Programa de Trabalho: 761.301.19.601.1240.3019008 – Programa de desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID);

II. Elemento(s) de Despesa: 44.90.35.00

III. Fonte(s) de Recurso(s): 500 - PDSA FASE II (BID), conforme Parecer Administrativo dos autos Processo Administrativo nº 0009958-4/2017.

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo p/ prorrogação do prazo até 15/12/2018 e 2º Termo Aditivo p/ prorrogação do prazo até 15/03/2019 (desconsiderar a última republicação por incorreção do 1º Termo Aditivo; prevalece a publicação original).

Data da Assinatura: 11 de março de 2019.

Assinam:

Contratante – ODICLÉIA CÂMARA DA COSTA – Diretora Presidente da FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC.  
Contratada – MIGUEL SCARCELLO – Representante legal da ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 25 de março de 2019, às 15h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:

- 1) Destituição de Membros do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição de Membros do Conselho Fiscal;
- 3) Destituição de Membros do Conselho de Administração;
- 4) Eleição de Membros do Conselho de Administração;
- 5) Reestruturação de Cargos e Salários da Companhia, conforme as mudanças trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 355 de 28 de dezembro de 2018.
- 6) Destituição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
- 7) Eleição de Membros da Diretoria, em deliberação conjunta com o novo Conselho de Administração;
- 8) Demais assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1782, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2019.

Estado do Acre  
Acionista Controlador

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.  
“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Cruzeiro do Sul a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade da Câmara Municipal.”

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Porto Walter-AC, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, exige documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informática, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Porto Walter, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2019 a 31/12/2019, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade da Câmara Municipal de Porto Walter, vinculadas ao seguinte CNPJ: 63.603.641/0001-50.

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigido ao Setor de Finanças responsável pela administração financeira da Câmara.

§2º É de responsabilidade da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras desta Câmara de Vereadores não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração.

§3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente a Câmara de Vereadores, ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º A movimentação financeira para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita pública, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 01/01/2019.  
Porto Walter - Acre, em 18 de Março de 2019.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter  
PORTARIA Nº161/2019

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº161/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Willian Pollis Mantovani para responder interinamente pela Diretoria Legislativa deste poder, no período de 18 a 20 de março do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 18 de março de 2019.

Antônio Moraes  
Presidente

PORTARIA Nº162/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.851/2019 RESOLVE:

Nomear, para o Cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 13 de março do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, os quais prestarão serviços ao Gabinete da Vereadora Sandra Asfury.